

**PORTARIA Nº 001/2025
PEIXE, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o nos artigos 70, incisos I, V e XXVI; e 71 da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuar como Agentes de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, sob a presidência da Primeira:

- I- **MARILEIDE PEREIRA MAIA** – Agente de Contratação
- II- **CLEONICE DA SILVA CARES** – Equipe de Apoio
- III- **SUZANNE RODRIGUES DOS SANTOS** - Equipe de Apoio

§ 1º. A Primeira servidora nomeada Agente de Contratação exercerá a fim de conduzir todos os atos das licitações na modalidade derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, com a sua Equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação, assume o 1º da Equipe de Apoio, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 2º Compete a Equipe de Apoio auxiliar e praticar os atos determinados pelo Agente de Contratação, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no caput deste artigo.



§ 3º Nos atos de conteúdo decisório, o Agente de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§ 4º O Agente de Contratação convocará a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º O Agente de Contratação também será responsável pela condução dos procedimentos de contratação mediante edital de **CREDENCIAMENTO** nos termos da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º Esta portaria não se aplica às licitações na modalidade concurso e diálogo competitivo, que deverão ser objeto de portaria e comissão de contratação específicas.

§ 2º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º Os Órgãos de **ASSESSORAMENTO JURÍDICO** e de **CONTROLE INTERNO** deverão prestar assistência ao agente de contratação, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Os Secretários Municipais e seus respectivos Órgãos deverão auxiliar e responder ao Agente de Contratação, no prazo fixado por estes, os questionamentos que apresentarem sobre aspectos técnicos e especializados necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, móveis, imóveis, sistemas e serviços.

Parágrafo único. A recusa na resposta aos questionamentos apresentados pelo Agente de Contratação poderá ensejar a interrupção do processo de licitação,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 047/2024, de 26 de junho de 2024.

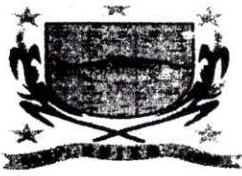
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO CÉZAR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe,-TO., 09 de janeiro de 2025.

Adriana Augusto Ponce Leones
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025



PORTARIA Nº 017/2025
PEIXE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICAP-LCO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, Incisos I, e V da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios na modalidade pregão da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, institui nova normatização, e dita que será necessário a renovação dos responsáveis para inserção de documentos junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora abaixo indicada para inserção de dados e informações referente as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas da Prefeitura e Fundos Municipais de Peixe-TO, no Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE.

I- MARILEIDE PEREIRA MAIA – Responsável Autorizada

§ 1º A responsável nomeada, conduzirá todos os atos com a devida observância a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 03/2024 –PLENO, de 15 de abril de 2024.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2024, de 26 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 03 de fevereiro de 2025.
Adivan Araújo dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025